



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO

ENCAMINHADO A(S) COMISSÃO(ÕES)
Justiça e Constituição
PARA PARECER
_____/_____/_____
Presidente da CMP

Ofício SEG Nº 089/ 2017

Paraty – RJ, 30 de outubro de 2017.

À: Presidência da Câmara Municipal de Paraty
Excelentíssimo Senhor Anderson Maia dos Santos.

Ref.: S/Projeto de Lei nº 052/2017 de autoria do Vereador Anderson Maia dos Santos.

Assunto: REVOGA O ARTIGO 9º E DÁ NÓVA REDAÇÃO AO ARTIGO 6º DO
CAPÍTULO III DA Lei 1978/2017

Senhor Presidente:

Cumprimentando V. Ex^a., cordialmente, e em atenção ao Projeto de Lei acima epigrafado, serve o presente para informar que, de acordo com apartado em duas vias em anexo, o Poder Executivo Municipal apresenta **veto total** à propositura em questão uma vez que o Poder Legislativo desbordou de sua competência no que diz respeito a sua iniciativa.

Esclarecemos que, relativamente à revogação do Artigo 9º daquele texto legal, a Procuradoria Jurídica entende que a modificação pleiteada suprimi as condições a serem observadas para a concessão do benefício, cabendo ao Poder Executivo decidir sobre a conveniência da modificação proposta.

Relativamente a alteração do Artigo 6º do referido diploma legal, entendemos que o Poder Legislativo desbordou de sua competência no que diz respeito a sua iniciativa, já que impõe atribuição a órgão de estrutura administrativa do Município, o que é atribuição exclusiva do chefe do Poder Executivo.

Sendo só o que se apresenta para o momento, formulamos votos de estima e consideração.

Cordialmente.


José Antônio Garrido Khaled Júnior
SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO

CHCA/chca

Secretaria Executiva de Governo
Rua José Balbino da Silva nº 142 Bairro Pontal – Paraty – RJ - CEP 23970-000
Tel.: (24) 3371-9915 3371-9912 e 3371-9909

DERRUBADO
POR 05 VOTOS A FAVOR E
01 VOTO(S) CONTRA.
PARATY, 25/11/17
Presidente



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
 PAPELETA DE ACOMPANHAMENTO DE PROCESSO

Folhas n. 12
 Processo n. 12227-17
 25/10/17 Rub. BAH

PROCESSO Nº _____

FOLHANº _____

NTO: _____

Data	Destino	Despacho e Encaminhamento
25/10/17	RAM	<p>Projeto de Lei nº 052/17, de autoria do Vereador Indeisson Maia dos Santos, no qual "REVOGA O ARTIGO 9º E DANDO NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 6º DO CAPÍTULO III NA LEI 1978/14, para melhor justificar. Resolver até 08/11/17 Anexo Lei 1978/14.</p> <p style="text-align: right;">Antônio Carlos A. Marques Coordenador de Assuntos Legislativos Mat. 302.058</p>

27/10/17 LEG. O presente projeto de lei de iniciativa do Legislativo pretende revogar o artigo 9º e dar nova redação ao artigo 6º da Lei Municipal 1978/2014.

Quanto a revogação do artigo 9º daquele texto legal, entende-se que a modificação suprimiu as condições a serem observadas para a concessão do benefício, cabendo ao chefe do executivo decidir sobre a conveniência de modificação proposta.

Quanto à alteração do artigo 6º do referido diploma legal, entende-se que o Legislativo deslocou de sua competência no que tange a sua iniciativa, pois que impõe atribuição à órgão de estrutura administrativa do Município, o que é atribuição exclusiva do chefe do executivo.

Opino, portanto, pelo veto total do referido projeto de lei.

27/10/17

DERRUBADO

POR 05 VOTOS A FAVOR E
03 VOTO(S) CONTRA.

PARATY, 27/10/17

Presidente

Luiz Cláudio Rocha Jardim
 Procurador do Município
 Mat. 200.941